



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

## **RESOLUÇÃO Nº 084/2023 - CMAS de 23 de novembro de 2023.**

***Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Censo SUAS 2023 do CMAS.***

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A apresentação realizada em reunião ordinária do dia 22 de novembro de 2023;

### ***R E S O L V E:***

Art. 1º Aprovar as informações sobre o CMAS a ser preenchido em formulário eletrônico referente ao Censo SUAS -2023 do CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de novembro de 2023.

**Lygia Mariane Bordonal**  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*